



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.825, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado à Secretaria Municipal da Educação pela **Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Itabuna, através do Ofício nº 060/2024 conforme em anexo,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para os devidos efeitos legais os membros **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, indicados em conformidade com o estabelecido no art. 6º, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 2.372/2016, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Itabuna (titular e suplente), conforme abaixo discriminados:

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**  
**TITULAR:** Inês Sobrinho da Silva Pereira  
**SUPLENTE:** Maria Augusta Pinto Portugal Melo

**Art. 2º** - Para efeito legal do disposto nos termos do artigo anterior, ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
MENDES DOS SANTOS SANTOS  
Dados: 2024.05.10 11:11:28 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.826, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **GILSON SOUZA SANTASUSAGNA**, através do Processo Administrativo nº 4178, datado de 07 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **GILSON SOUZA SANTASUSAGNA**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 013090-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 06 de maio de 2024**, conforme consta das fls. 02, integrante do Processo Administrativo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS  
Dados: 2024.05.10 11:10:41 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.827, de 09 de maio de 2024**

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público do servidor público municipal que indica e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

**CONSIDERANDO** e, em atendimento ao solicitado pelo servidor público municipal **AGNAILDO BISPO DOS SANTOS**, nos termos do Processo Administrativo nº 4173, protocolado em 06.05.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

**CONSIDERANDO** finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido do referido servidor público municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Apoio Técnico Administrativo**, ocupado pelo servidor público efetivo **AGNAILDO BISPO DOS SANTOS**, Matrícula nº 007914-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

**Art. 2º.** Os efeitos da declaração de vacância de que trata este Decreto retroagem a **06 de maio de 2024**, conforme consta das fls.02, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.05.10 11:09:39 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.828, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

**CONSIDERANDO** e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **PAULA BARBOZA FERREIRA ORNELAS**, nos termos do Documento Digital nº 0132995, protocolado em 28.04.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

**CONSIDERANDO** finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Professora**, ocupado pela servidora pública efetiva **PAULA BARBOZA FERREIRA ORNELAS**, Matrícula nº 014494-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

**Art. 2º.** Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **06 de maio de 2024.**

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Mendes dos Santos Dados: 2024.05.10 11:08:43 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.829, de 09 de maio de 2024**

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

**CONSIDERANDO** e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **MIRLY KAUANA SANTOS MOREIRA**, nos termos do Documento Digital nº 0133699, protocolado em 06.05.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

**CONSIDERANDO** finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Auxiliar de Infraestrutura**, ocupado pela servidora pública efetiva **MIRLY KAUANA SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº 013571-01, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

**Art. 2º.** Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **08 de maio de 2024.**

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 09 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.05.10 11:06:34 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo